



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0011715-59.2018.5.15.0133
AUTOR: ALOIZIO PEREIRA MELO JUNIOR
RÉU: DSJ CONSTRUTORA EIRELI - EPP E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Quatro (04) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois mil e Vinte e Dois (2022), eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado PJe, expedido em favor de **ALOIZIO PEREIRA MELO JUNIOR - Exequente** contra **DSJ CONSTRUTORA EIRELI – EPP e Outros - Executados**, para pagamento da importância de R\$ 27.497,34, atualizada até 07.04.2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem adiante descrito localizado no seguinte endereço: Rua Mary Issa Assad, n. 636, Q-17/L-5, Loteamento Quinta do Lago Residence, nesta cidade.

O prédio térreo residencial, que recebeu o n. 636, da Rua Mary Issa Assad, edificado sobre o terreno constituído pelo lote 05, da quadra 17, do Loteamento Quinta do Lago Residence, nesta cidade, descrito na matrícula 95.742, do 2º CRI de SJRio Preto, tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Total da Avaliação: R\$ 800.000,00.

Para constar, lavrei o presente **AUTO DE AVALIAÇÃO**.

Dou fé.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, que em cumprimento ao r. mandado PJe, no dia 12.04.2022, procedi à penhora determinada do imóvel descrito na matrícula 95.742, do 2º CRI local, conforme Certidão de Penhora e Matrícula atualizada, em anexo. Certifico mais, que no dia 03.05.2022, às 11:08 horas, me dirigi à Rua Mary Issa Assad, n. 636, Q-17/L-5, Loteamento Quinta do Lago Residence, nesta cidade e, sendo aí, fui atendido pelo Sr. Marcos Carvalho dos Santos – cônjuge, com quem a proprietária atual é casada em separação total de bens, constatando as condições do imóvel e obtendo informações de que a mesma não tem horário previsto para retorno, razão pela qual deixei de intimá-la, de conformidade com o Artigo 34, da Parametrização local. Certifico mais, que no dia 03.05.2022, às 11:28 horas, me dirigi à **Rua Belvedere, n. 550, Village Damha I, nesta cidade e, sendo aí, na casa B-17 – endereço residencial atual**, fui atendido pelo Sr. **DORVECI SILVA JUNIOR** – Representante Legal da Executada, o qual bem ciente ficou e recebeu contrafé. Certifico, finalmente, que nesta data, após pesquisa de mercado, procedi à **AVALIAÇÃO** do imóvel, conforme Auto acima. SJRio Preto, 04 de maio de 2022. (4af)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 04 de maio de 2022.

NELSON CRIVELIN JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NELSON CRIVELIN JUNIOR - Juntado em: 04/05/2022 17:46:31 - dcd536c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22050417435582200000175659071?instancia=1>
Número do processo: 0011715-59.2018.5.15.0133
Número do documento: 22050417435582200000175659071